

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022

Objeto: O PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por finalidade PRORROGAR O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2022 para a continuidade na execução da Prestação de Serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais da Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás S/A, no qual os abastecimentos continuarão a realização em postos de abastecimento conveniados com a empresa gerenciadora CONTRATADA, por meio da utilização de cartões, em Goiânia e em todos os municípios do Estado de Goiás, e no Distrito Federal, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA, de acordo com a demanda e conforme as especificações, quantidade, condições e exigências constantes no mesmo, além de toda a documentação apresentada e relacionada em anexo, que integram ao Contrato Original, independente de transcrição.

CONTRATANTE

Denominação: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.**

CNPJ/MF: 01.098.797/0001-74.

Tipo societário: Sociedade de Economia Mista

Endereço: BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.

Representante 1
(Presidente): JADIR LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº 281.513.721-68, residente e domiciliado em São Miguel do Araguaia/GO.

Representante 2
(Diretor
Administrativo e
Financeiro): ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.380.011-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CONTRATADA

Denominação: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30

Tipo societário: Sociedade Empresária Limitada

Endereço: Calçada Canopo, 11, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana do Parnaíba/SP

Contato: (19) 3518-7021

Representante
legal: RODRIGO MANOVANI, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, o Sr JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, Procurador, Sr. LUÍS FELIPE ANDREOLI DE PAULA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº

081.380.439-62, e portador do RG sob nº 11.085.802 com endereço eletrônico licitacao@primebeneficios.com.br e com domicilio profissional na sede da empresa, bem como a representante a Sra. **TAISA MAROLA SPADUZANO**, brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29, com endereço e residencia na Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13098-335.

QUADRO RESUMO

Prazo de vigência Contratual:	60 (sessenta) dias	Modalidade:	Licitação	Termo:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO
-------------------------------	--------------------	-------------	-----------	--------	------------------------

Valor: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** e do **Contrato Originário nº 011/2022**, com um valor estimado no período de **60 (sessenta) dias** no montante de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) desde que efetivamente executados em que a **CONTRATANTE** realizará o reembolso e se responsabilizará pela transferência de recursos a **CONTRATADA** para reembolsar os combustíveis disponibilizados pelos estabelecimentos credenciados.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As PARTES acima identificadas acordam em celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2022**, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 202300057000563, em trâmite no Sistema Eletrônico de Informações ("SEI"), que é parte integrante do presente Contrato. O presente instrumento se regerá pelas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.366/2020, no Código de Defesa do Consumidor, nas normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado, no Regulamento de Compras CEASA/GO e demais normas vigentes à matéria, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por finalidade **PRORROGAR O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2022** para a



Rodovia BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis – Goiânia/GO | CEP: 74.675-090
E-mail: ceasa@ceasa.go.gov.br | Site: www.ceasa.go.gov.br
Tel.: (62) 3522-9000

continuidade na execução da Prestação de Serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais da Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás S/A, no qual os abastecimentos continuarão a realização em postos de abastecimento conveniados com a empresa gerenciadora CONTRATADA, por meio da utilização de cartões, em Goiânia e em todos os municípios do Estado de Goiás, e no Distrito Federal, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA, de acordo com a demanda e conforme as especificações, quantidade, condições e exigências constantes no mesmo, além de toda a documentação apresentada e relacionada em anexo, que integram ao Contrato Original, independente de transcrição.

CAPÍTULO II – DO PRAZO

CLÁUSULA 2ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por finalidade prorrogar os prazos, por convenção entre as PARTES, a presente pactuação será prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, passando a ter vigência da data da assinatura do presente Termo Aditivo até 02 de Agosto de 2023.

CAPÍTULO III – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** e do Contrato Originário nº 011/2022, com um **valor estimado e aproximado** no período de 60 (sessenta) dias no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a flutuação do preço do combustível desde que efetivamente executados em que a **CONTRATANTE** realizará o reembolso e se responsabilizará pela transferência de recursos a **CONTRATADA** para reembolsar os combustíveis disponibilizados pelos estabelecimentos credenciados.

CAPÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – As PARTES contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário nº



Processo SEI nº 202300057000563

Contrato nº 011/2022

01/2022, constante no Processo Administrativo SEI nº 202100057001419, bem como os respectivos termos aditivos, desde que não contrariem implícita ou explicitamente no presente instrumento do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, bem como, as disposições complementares insculpidas nos Termos Aditivos.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A CEASA/GO providenciará, sem ônus para **CONTRATADA** a publicação resumida deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (Extrato) no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CAPÍTULO VI – DO REGISTRO E FORO

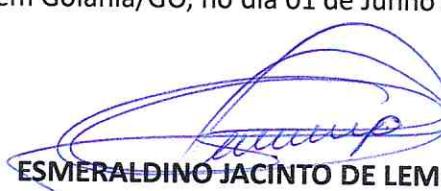
CLÁUSULA 6ª – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com todos os termos, assinam este instrumento os representantes das partes, e duas testemunhas, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todo os fins de direito.

ASSESSORIA JURÍDICA – CEASA, em Goiânia/GO, no dia 01 de Junho de 2023.



JADIR LOPES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

01)  02) _____

CPF: 025.028.311-56 CPF: _____